Lei Nº2397/2003

"Altera alínea "a" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.389/2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a legalizar área e outorgar escrituras e contém outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1º *- Fica alterada a alínea "a" da Lei Municipal nº 2.389/2003, que passará a ter a seguinte redação:*

> *a) Uma área de terreno situada no Distrito de São Pedro do Avaí, onde encontra-se edificada a Capela de São Pedro, Salão e Casa Paroquial, atual Praça Euzébio Gonçalves Dutra, com área total de 1.653,62 m², neste Município.*

Artigo 2º *- Revogadas as disposições em contrário.*

Artigo 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu (MG), 12 de novembro de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal